



**ATA Nº 009/2025 – NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DE 2025.**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e quatorze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 09ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a sessão, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 08ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. PROJETO DE LEI Nº 010/2025 – de autoria do Poder Executivo. Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no município de Francisco Beltrão – PR e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025 – de autoria do Poder Executivo. Para incluir o §3º no art. 9º, com a seguinte redação: “As empresas contratadas não poderão cobrar valores diretamente aos beneficiários do projeto, devendo utilizar-se exclusivamente dos recursos e formas de custeio previstos nesta lei”. O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. PROJETO DE LEI Nº 020/2025 – de autoria do Poder Legislativo. Altera a redação do §1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.873, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Taxa de Serviço de Limpeza de Terrenos Baldios ou Imóveis Abandonados – TLTB-IA, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera o caput do art. 2º para vigorar com



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

**Nosso compromisso é  
trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

a seguinte redação: "Art. 2º – Esta Lei dispõe sobre a autorização para aquisição emergencial e temporária de vagas em instituições privadas de educação infantil (creches), para atendimento de crianças de 0 a 4 anos incompletos até 31 de março do ano vigente, residentes no Município de Francisco Beltrão, mediante critérios objetivos de seleção, planejamento de expansão da rede pública e regras transparentes de financiamento." O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025 – de autoria do Poder Executivo. Para incluir o art. 5º-A, estabelecendo os critérios de seleção das crianças beneficiárias. Em discussão, o Relator, Vereador Julio Cesar Spada, registrou a observação de que a localização indicada ("art. 5º-A") no texto poderia não refletir a melhor inserção no projeto, sugerindo adequação técnica no momento da redação final. Em seguida, por deliberação do Presidente, ficou encaminhado ofício à Secretaria da Casa para envio ao Poder Executivo, solicitando que, por ocasião da regulamentação, seja promovido o adequado enquadramento do dispositivo. Encerrada a discussão, a palavra foi passada ao Relator para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. O Presidente repassou a palavra ao Secretário para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. EMENDA ADITIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025 – de autoria do Poder Executivo. Para incluir o art. 5º-B, dispondo sobre obrigatoriedade de adaptação e acessibilidade para crianças com deficiência e vedação de cobrança de valores adicionais. O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. EMENDA ADITIVA Nº 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025 – de autoria do Poder Executivo. Para incluir o art. 10º-A, estabelecendo o caráter emergencial e transitório (pelo prazo de 3 anos) da aquisição de vagas em creches privadas, vedada sua institucionalização como política pública permanente, com previsão de nova audiência pública e eventual nova lei ao término do prazo, se necessário. O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. EMENDA ADITIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br  
**Instagram:** @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**  
Nosso compromisso é  
**trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

– de autoria do Poder Executivo. Para incluir o art. 12º-A, determinando a apresentação, em até 12 meses após a publicação da lei, de Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil Pública, com estimativa de demanda anual de vagas, cronograma de ampliação da rede pública (CMEIs), metas anuais para redução de vagas contratadas na rede privada e projeções orçamentárias e fontes de financiamento. O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. Concluídas as apreciações, o Presidente registrou que cada proposição recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, pronunciando-se a comissão favorável às matérias, as quais ficam aptas a serem deliberadas em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros desta Comissão de Redação e Justiça e declarou encerrada a sessão às onze horas e trinta e três minutos.

TIAGO CORREA  
PRESIDENTE

JÚLIO CESAR SPADA  
RELATOR

SILMAR GALLINA  
SECRETÁRIO

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao